



# *Câmara Municipal de Poços de Caldas*

*Estado de Minas Gerais*

LEI N. 6.734

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do Sr. Vicente Perez Monteiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro de lote de terreno n. 49 D, da quadra 10, localizado em Z-6, situado na rua A, esquina com a rua H, atual Chácara Poços de Caldas, de propriedade do Sr. Vicente Perez Monteiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 17 de julho de 1998.

Martiniano Pereira Dias  
Vice-Presidente

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1989, de 22 / 07 /98.

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX 722-1094